



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.770

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei Nº 3.770

NO PERÍODO DE 14, 08, 2020 a 21, 08, 2020

GSIA 14 de Agosto de 2020

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Autoriza a aquisição de terreno urbano, para implantação do programa habitacional “Morar Bem”, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, sob a modalidade de compra e venda, terreno urbano localizado na Fazenda Calção de Couro, deste Município, com área de 3,5 alqueires, correspondente a 169.400 m², dentro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, de propriedade de **Maria do Carmo Rodovalho**, CPF 215.710.231-00, destinado a implantação de programa habitacional “Morar Bem”, criado pela Lei Municipal nº 3.676, de 26 de abril de 2019.

Parágrafo Único - O imóvel referido no *caput* deste artigo, está devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, sob o número de registro **AV-11-9.622**, tendo o terreno objeto da aquisição a seguinte descrição:

“Área se inicia em sua parte direita, no sentido sul – norte, na continuidade da Rua Galdino Rodrigues Paulino Filho, no marco denominado “1” nas coordenadas S 15° 18' 32.82" O 49° 8' 31.12"”, seguindo no sentido sul – norte, por aproximadamente 420 metros até o marco denominado “2” nas coordenadas S 15° 18' 19.03" O 49° 8' 36.92"”, continuando no sentido sul-norte por aproximadamente 420 metros até o marco denominado “3” nas coordenadas S 15° 18' 6.63" O 49° 8' 36.89"”, encontrando-se com a Rua Raimundo Marques Nonato, seguindo sentido oeste-leste, margeando a Rua Raimundo Marques Nonato, por aproximadamente 476 metros até o marco denominado “4” nas coordenadas S 15° 18' 16.73" O 49° 8' 24.69"”, seguindo sentido norte – sul, por aproximadamente 173 metros até o marco denominado “5” nas coordenadas S 15° 18' 21.09" O 49° 8' 28.36"”, seguindo sentido norte – sul, por aproximadamente 79 metros até o marco denominado “6” nas coordenadas S 15° 18' 23.67" O 49° 8' 28.96"”,



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

seguindo sentido norte – sul, por aproximadamente 252 metros até o marco denominado “7” nas coordenadas S 15° 18' 31.32" O 49° 8' 32.25", seguindo sentido leste – oeste por aproximadamente 167 metros até o encontro do marco denominado “1” nas coordenadas S 15° 18' 32.82" O 49° 8' 31.12" na Rua Galdino Rodrigues Paulino Filho, com área total de 3,5 alqueires”.

Art. 2º - Como pagamento do referido terreno, tendo em vista a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 6.653, de 03/01/2017 e alteração posterior, será adimplido o valor de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - O valor correspondente a aquisição do imóvel, foi obtido pela Comissão de Avaliação, conforme Laudo que faz parte integrante desta Lei, tomando-se por base o preço de mercado, ficando dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Os custos com lavratura de escritura e outros emolumentos, serão suportados pelo Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 14 de agosto de 2020.

67º de Goianésia e 132º da República.


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito